



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004267/2024 - Emissão: 05/09/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	ALEX REPARACAO DE MAQUINAS LTDA (3566402)			05.820.499/0001-05
Endereço:	RUA DIRCE TALARICO DE AGUIAR, 21 - CIDADE BOA VISTA, CEP: 08693620, SUZANO - SP			
e-Mail:	contato@alexrefrigeracao.com.br; arcondicionado@alexrefrigeracao.com.br	Contatos:	(11) 4752-3892/ (11) 4 	
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 0718-8 C/C:	94730-X

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (0237)
Centro Consumo:	Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (001)
Solic.de Compra:	004237/2024

Processo de compra

Número:	001123/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000934/2024
Data:	05/09/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	BARBARA BAGATTINI		

Manutenção Ar Condicionado nas dependências do COI, uma vez que a empresa que presta os serviços contratada por licitação (Alex Reparação de Maquinas LTDA) verificou a necessidade da troca das peças.
Patrimônio 161886 e 161883

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	020 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	COI		

Empenho(s)

09304/2024 - Ordinário	Data: 05/09/2024	UO: 0214 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UE: 021401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 00814 021401 06.183.0009.2457 01 110.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado:	888,80
-------------------------------	----------------------------	--	------------------	---------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.002.004.00023916</u> TUBO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tubo de PVC 08	5,0000	UN	90,0000	450,00
0002	<u>1.006.001.00042210</u> CARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE R410A	4,0000	KG	109,7000	438,80
TOTAL:				888,80	

(oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS



AF 004267/2024 - Emissão: 05/09/2024

1ª Via - Comprador

MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.